



Compromisso com o povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 014/2025

Nova Ponte/MG, 11 de março de 2025.

À Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos

Assunto – suspensão temporária do Concurso Público nº 001/2024 – Câmara Municipal de Nova Ponte

Ilmo. Sr. Paulo Henrique,

Em atenção ao comunicado efetuado em 06/03/2025 que solicita a suspensão temporária do Concurso Público nº 001/2024 – Câmara Municipal de Nova Ponte, informamos que se faz necessário considerando que se trata de nova legislatura inaugurada em 01.01.2025 em que se analisou todos os atos praticados até o momento e entendeu-se que há necessidade de readequação ao certame, isto porque:

- 1- O edital prevê concurso para o cargo de vigilante, sendo que nosso cargo é de vigia. Apesar de erro material, é importante que seja feita a adequação, considerando que a função de vigilante enquadra-se em categoria profissional especial, que contempla requisitos diversos do que o cargo de vigia. Assim, há necessidade desta retificação.
- 2- Outrossim, para o cargo de provimento efetivo de assessor jurídico, verificou-se a necessidade de alteração legislativa tanto na nomenclatura do cargo como em suas atribuições e requisitos, já que cargos de assessoria são cargos de livre nomeação, sendo assim, identificou-se a necessidade de uma transformação no cargo mediante alteração legislativa que está sendo providenciada.
- 3- Ademais, junto à esta demanda, está sendo analisada a possibilidade de se incluir também provas de títulos, o que demanda lei específica em elaboração, assim como estão sendo



Compromisso com o povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

revistos os direitos estatutários para que não haja nenhum prejuízo aos aprovados no concurso, sendo certo que essas alterações, caso posteriores, podem não satisfazer o interesse público e não atender a finalidade, bem como considerando que se as provas forem realizadas poderá haver expectativas jurídicas aos aprovados, sendo certo que a suspensão não trará qualquer prejuízo de natureza material.

- 4- Assim sendo, solicita-se que seja acatada e publicada a suspensão do concurso público para fins de adequação, sendo certo que deverá ser oportunizado aos inscritos que assim pretendam, obtenham reembolso da inscrição já paga bem como reabrindo-se o prazo inicial de inscrição, o que solicitamos o empenho e auxílio desta empresa.
- 5- Sabedores da necessidade de realização do concurso público, é um compromisso sua realização, entretanto desde que sejam sanadas as questões levantadas, o que será oportunamente comunicado a esta empresa, sem que haja qualquer prejuízo.

Assim, na certeza de haveremos motivado tudo quanto necessário, aguardamos o breve retorno e acatamento da presente decisão.

Atenciosamente,

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Compromisso com o povo.